

PORTARIA Nº. 433/2024

"DESIGNA GESTOR DE PARCEIRIA, COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a necessidade de acompanhamento da execução de parceria celebrada entre a Prefeitura Municipal de Iúna e as Organizações da Sociedade Civil - OSCS, de acordo com as alíneas "g" e "h" do artigo 35 da lei n° 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores públicos municipais abaixo para atuarem nas respectivas instâncias de controle da execução da parceria contida no **Processo Eletrônico 822/2024**, **Termo de Colaboração 03/2024**, celebrado entre Prefeitura Municipal de lúna e **Sociedade Brasileira de Cultura Popular**, **Centro de Apoio Social Aliança – CASA**.

I - Gestor de Parceria:

Eder Pereira Gomes (matrícula 304295)

II – Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Ana Claudia Goulart de Matos (matrícula 304230); Fernanda Oliveira Lima (matrícula nº 304442) e Ivete Silva Pinto de Oliveira (matrícula nº 304321);

- **1º.** Compete ao **Gestor da Parceria** as atribuições previstas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução de parceria;



- II Elaborar em conjunto com o Conselho, se for o caso, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
- III Informar a existência de indícios de irregularidades da gestão dos recursos, bem como providencias adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV Emitir Parecer Técnico Conclusivo da Análise de Prestação de Contas da respectiva parceria.
- § 2°. São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação previstas no Capítulo V do Decreto Municipal nº 115/2021, bem como:
- I Monitoramento das parcerias com propostas de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;
- II Produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;
- III Homologação de Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação elaborados pelo Gestor da Pareceria, e em conjunto com o Conselho Gestor, quando for o caso.
- **Art. 2º**. A presente Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de lúna, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (09/08/2024).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 09/08/2024.

Breno Vinicius da Silva Oliveira Chefe de Gabinete